

exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transportes da prefeitura municipal de Jaguaretama para a devida comprovação.

4.2- Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:

- a) registro como veículo de passageiro;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dízeres - ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertida;
- d) Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- h) Possuir seguro de responsabilidade civil de terceiro com cobertura para danos materiais e seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato.

4.3 - A autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, deveser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante:

5.0 - EXIGENCIA PARA OS CONDUTORES

5.1 - Os motoristas dos veículos referente a execução do serviço deverão ser habilitados com qualificação para o transporte de passageiros nos termos da determinação do DENATRAM e do Código Nacional de trânsito devendo satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar em perfeitas condições de Saúde;
- b) ter idade superior a vinte e um anos;
- c) ser habilitado na categoria D;
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2 - A contratação de motorista feita pelo vencedor do certame será regida pelas disposições de Direito Privada e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qual quer relação de vínculo entre estes e o município de Jaguaretama-CE.

6.0 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, sócias e previdenciários, isentando integralmente o Município de Jaguaretama-CE.

6.2- Será permitido apenas o transporte de alunos das escolas da rede oficial de ensino do município.

6.3 - O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, devera ter carteira de habilitação da categoria D.

6.4 - O licitante vencedor devera prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo a este termo, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem;

6.5- Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para a devida comprovação das exigências editalícias, cuja convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.

6.6- O prazo para apresentação dos documentos solicitados pela vistoria e de (01) dias uteis, e constitui requisito essencial para a assinatura do termo contratual caso os veículos sejam aprovados.

6.7 - Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002.

6.8- A contratada arcará com todas as despesas alusivas ao combustível e lubrificantes dos veículos, bem como todos os encargos inerentes a contratação.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II - Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, km rodado, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;

- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.
- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- l) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- m) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;
- n) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- o) Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- p) Responsabilizar-se pela franquia do seguro, conforme valor da apólice apresentada.
- q) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor
- r) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.

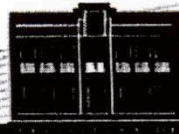
7. 0 ROTAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ALUNOS P/TURNO		UND	KM P/DIA	QUANT P/200 DIAS	VLR. UNIT. do KM. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
		MA	TA					
01	ROTA 01 ALAGAMAR MANHÃ: VÁRZEA GRANDE, RIACHO DOS BOIS, SÍTIO UNIÃO, ESCOLA ALAGAMAR. RETORNO PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO A 06 ALUNOS.	06	--	KM	80	16.000	2,10	33.600,00
02	ROTA 03 IPUEIRAS TARDE: IPUEIRAS, RIACHO DOS CAVALOS, ALÍVIO, BORGES, EM SEGUIDA SEDE, RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 30 ALUNOS.	--	30	KM	80	16.000	2,95	47.200,00
03	ROTA 04 MANOEL LOPES TARDE: RIACHO DA SALVAÇÃO, ANGICO I, LINDEZA, ANGICO II, LAGES, SALVINO, SILVA, RIACHO DOS CARNEIROS, ASFALTO, DESTINO SEDE. ATENDE 25 ALUNOS.	--	25	KM	100	20.000	2,95	59.000,00
04	ROTA 05 SÃO PEDRO MANHÃ/TARDE: SAI DA VISTA ALEGRE, TRAPIÁ, PAU DARCO, BONITO, SÃO PEDRO II, ESCOLA, RETORNA NO MESMO PERCURSO. ATENDE 15 ALUNOS, NO PERÍODO MANHÃ/TARDE	07	08	KM	117	23.400	2,20	51.480,00
05	ROTA 07 PEDRA E CAL MANHA/TARDE: AÇUDE DO PEREIRA, CASA DO ALBERTO, PEDRA E CAL (ESCOLA).	12	20	KM	90	18.000	2,65	47.700,00

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten Signature]



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo

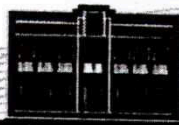


	RETORNANDO NO MESMO PERCURSO ATENDENDO 12 ALUNOS NO TURNO MANHÃ. NO TURNO DA TARDE SAI DO AÇUDE DO PEREIRA VOLTANDO PARA A CASA DO JOÃO COSTA, CÔRREGO DO LARGO, VOLTANDO PARA O PEDRA E CAL (ESCOLA), ATENDENDO 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE							
06	ROTA 08 PA PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: CAPOEIRA, VAI ATÉ A CASA DO MICHAEL, VOLTA PARA O AÇUDE DO PEREIRA, PASSA NA CASA DE ABIDON, MELANCIAS, CORREGO LARGO, BARBATONA, CASA DE DONA SOCORRO, PEDRA E CAL (ESCOLA), RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO AO FINAL DAS AULAS, ATENDENDO 13 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ. NO TURNO DA TARDE SAI DA CAPOEIRA, VAI ATÉ A CASA DO MICHAEL, VOLTA PARA O AÇUDE DO PEREIRA, CASA DE ABIDON, MELANCIAS, CORREGO LARGO, CASA DE DONA SOCORRO, PEDRA E CAL (ESCOLA), AO FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 13 ALUNOS.	13	13	KM	70	14.000	2,117	29.638,00
07	ROTA 09 PA PEDRA E CAL	11	10	KM	75	15.000	2,117	31.755,00

	MANHÃ/TARDE: RUDADO, BELA VISTA, RETORNA, SANTA CRUZ, FORQUILHA, RETORNANDO PARA O PEDRA E CAL. ATENDE 11 ALUNOS NO TURNO MANHÃ E 10 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.							
08	ROTA 10 PA PEDRA E CAL MANHÃ: CORONEL, MATA BURRO DA LAGOA DO MATO, ENTREGA PARA O ÔNIBUS QUE VAI PARA O PEDRA E CAL, ATENDE 15 ALUNOS.	15	--	KM	16	3.200	2,117	6,774,40
09	ROTA 12 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHÃ/TARDE: SANTANA, BRASIBEL I, CACHOEIRA DE SANTANA, LOGRADOURO, VILA DO ASSENTAMENTO, QUILOMETRO, SERROTE DO MATO, SERROTE BRANCO. ATENDE 14 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 14 NO TURNO DA TARDE.	14	14	KM	90	18.000	2,117	38.106,00
10	ROTA 02 ALAGAMAR MANHÃ: SAI DO ALAGAMAR, ABRIGO, PITOMBEIRA, SANTO ANTÔNIO, ESCURINHA, RETORNANDO PARA O ALAGAMAR, ATENDE A 16 ALUNOS. A TARDE MESMO PERCURSO DO PEÍODO DA MANHÃ ATÉ O ABRIGO, CARRO FICA NO ABRIGO. ATENDE 14 ALUNOS	16	14	KM	90	18.000	2,117	38.106,00
11	ROTA 06 SÃO PEDRO MANHÃ/TARDE: SAI DAS QUEIMADAS, PASSANDO NA	15	13	KM	90	18.000	2,117	38.106,00



	VISTA ALEGRE, COAÇU, LAGOINHA, ATÉ A ESCOLA. ATENDE 15 ALUNOS NO PERÍODO DA MANHÃ E 13 ALUNOS NO PERÍODO DA TARDE.							
12	ROTA 11 PA ALEGRE MANHÃ/TARDE: PEGA OS ALUNOS QUE VEM DE ÔNIBUS NA ROTA GRANDE, CAMPINA ALEGRE, SÍTIO NOVO, TIMBAÚBAS, SANTA BÁRBARA/ALEGRE, RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO AO FINAL DAS AULAS. ATENDENDO 25 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 25 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.	25	25	KM	100	20.000	2,950	59.000,00
13	ROTA 13 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHÃ/TARDE: BELO HORIZONTE, CACIMBAS, BRASIBEL II, TUCAIA, CAJAZEIRAS, RETORNA PARA A BRASIBEL II. ATENDE 10 ALUNOS.	10	10	KM	50	10.000	2,117	21.170,00
14	ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO TARDE: LOGRADOURO, VILA DO ASSENTAMENTO, QUILOMETRO, SERROTE DO MATO. ATENDE 18 ALUNOS.	--	18	KM	30	6.000	2,650	15.900,00
15	ROTA 15 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHA: TABULEIRO GRANDE,	15	--	KM	30	6.000	2,117	12.702,00



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo




	MONTE ALEGRE, CORONEL, ATÉ ENCONTRAR O ÔNIBUS QUE VEM DO CUMBE. ATENDE 15 ALUNOS							
16	ROTA 16 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO TARDE: SAI DA AREIAS, CACHOEIRA DE SANTANA, BRASIBEL I, LOGRADOURO, TABULEIRO GRANDE, FELÍCIO PAULO, MONTE ALEGRE, PEDRA E CAL. ATENDE 20 ALUNOS.	--	20	KM	80	16.000	2,650	42.400,00
17	ROTA 17 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO TARDE: SAI DO SERROTE DO MATO, FREITAS, PEDRA E CAL (ESCOLA). ATENDE 30 ALUNOS.	--	30	KM	90	18.000	2,950	53.100,00
18	ROTA 18 DESTERRO MANHÃ: TRIÂNGULO DO PEDRO GOMES, CAIÇARA DO FORMOSO, VAI QUEM PODE, MANGANGÁ, CAIÇARA, ITAUNA, AGUA BRANCA, DESTERRO, RETORNANDO PARA A ESCOLA. ATENDE 18 ALUNOS.	18	--	KM	110	22.000	2,650	58.300,00
19	ROTA 19 DESTERRO MANHÃ: DESTERRO, MAÇAROCA, PAU MOCÓ. ATENDE 5 ALUNOS.	05	--	KM	30	6.000	2,117	12.702,00
20	ROTA 20 DESTERRO MANHÃ/TARDE: BARBATÃO, LAGES GRANDE, SÃO FRANCISCO, ATÉ ENCONTRO DO ÔNIBUS QUE VAI PARA CIDADE	10	10	KM	40	8.000	2,117	16.936,00

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo

	JAGUARETAMA NA CE 371. ATENDE 10 ALUNOS DA MANHÃ E 10 ALUNOS DA TARDE.							
21	ROTA 21 DESTERRO MANHÃ: SAI DA PONTA FINA, LAGOA DA PORTA, BOA PAZ, CARNAUBINHA, MARMICOC, SANTA LUZIA, CACIMBA DA PEDRA, DESTERRO. ATENDE 11 ALUNOS	11	----	KM	50	10.000	2,117	21.170,00
22	ROTA 22 DESTERRO TARDE: DESTERRO II, PAU MOCÓ, MAÇAROCA. ATENDE 8 ALUNOS.	----	08	KM	20	4.000	2,117	8.468,00
23	ROTA 23 DESTERRO MANHÃ: CASA DO NICOLAU, COLINA, ENTRADA DA LAGOA DA PORTA, VOLTA PARA O SÃO FRANCISCO. ATENDE 3 ALUNOS.	03	----	KM	12	2.400	1,500	3.600,00
24	ROTA 24 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ: SÍTIO CAMPO ALEGRE, CACIMBINHA, CHEGADA NA ESCOLA. ATENDE 3 ALUNOS.	03	----	KM	30	6.000	1,500	9.000,00
25	ROTA 25 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE: FAZENDA SEGREDO, VITÓRIA, FAZENDA XAVIER, PLACA XAVIER, SÍTIO NOVO, ESCOLA. ATENDE 10 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 3 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.	10	03	KM	100	20.000	2,117	42.340,00
26	ROTA 26 CACIMBA DA ONÇA	07	28	KM	125	25.000	2,950	73.750,00

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305